

Assessoria de Imprensa e Comunicação

PORTARIA 379/10 – SMSU

EDSOM ORTEGA MARQUES, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de fixação de vagas ocupadas por Guardas Civis Metropolitanos nas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e nas unidades da própria GCM;

CONSIDERANDO que a fixação de quadro de lotação, padronização de procedimentos e rotinas devem ser tratadas no âmbito do Programa de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por favorecer o Plano de Metas e resultados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de vagas passíveis de serem ocupadas por integrantes da Guarda Civil Metropolitana nas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, na forma do Quadro de Fixação de Efetivo, anexo a esta Portaria.

Parágrafo único - Para fins de ocupação das vagas fixadas considerou-se o efetivo alocado atualmente na estrutura organizacional de cada Unidade da SMSU, já decorrente de uma primeira fase de ajustes realizados pelas unidades.

Art. 2º - Os dirigentes das Unidades da GCM poderão, no âmbito de sua jurisdição, remanejar vagas dos suportes administrativo e operacional para os Programas de Proteção da GCM, bem como entre os Programas, observados critérios de produtividade, desempenho e cumprimento das metas estabelecidas, definidos em normativos próprios.

Parágrafo 1º - O remanejamento entre os Programas ficará limitado a 20% das vagas fixadas, devendo ser submetido e aprovado pelo respectivo Comando Operacional com base nos critérios estabelecidos de metas e resultados almejados.

Parágrafo 2º - O remanejamento superior a 20% das vagas fixadas deverá ser submetido ao Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana, mediante proposta do Comando Geral da GCM.

Parágrafo 3º - Fica vedado o remanejamento de vagas dos Programas de Proteção para os suportes administrativo e operacional.

Art. 3º - A realocação de GCM após término de afastamento regular ficará condicionada à análise de perfil, à disponibilidade de vaga e à compatibilidade de ocupação na estrutura organizacional de cada Unidade da SMSU.

Art. 4º - Todas as unidades da Secretaria deverão analisar o atual quadro de lotação com vista a reduzir ainda mais a lotação de GCMs em atividades administrativas e de suporte, associado a medidas de aprimoramento tecnológico, de gestão e de capacitação, sintonizadas com o Programa de Qualidade e Plano de Metas.

Assessoria de Imprensa e Comunicação

Art. 5º - Caberá a cada dirigente de Unidade da SMSU, reavaliar a respectiva fixação de vagas ora definidas, inclusive face aos remanejamentos recém autorizados, devendo encaminhar ao Núcleo Técnico de Gestão pela Qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, as propostas de adequação devidamente motivadas, para fins de deliberação do Secretário Municipal de Segurança Urbana.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 29 de Outubro de 2010.

EDSOM ORTEGA MARQUES Secretário Municipal de Segurança Urbana

ESTA PORTARIA CONTÉM DOIS ANEXOS.